



Prefeitura Municipal de Grupiara
CNPJ N. 17.827.858/0001-27
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 394 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre desapropriação de área urbana que especifica, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA MG, por seus representantes, APROVA, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições constitucionais e legais, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica desapropriado área urbana constante da matrícula nº 12951, livro 2, CRI local, pertencente NEITON JOSÉ VIEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF 029478486-16, RG M7466221 SSP-MG, com área total 178,98m², com descrição perimétrica e identificação, que é parte integrante do presente ato.

Parágrafo único – O referido imóvel está avaliado em R\$ 20.045,76 (vinte mil, quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos), conforme laudo que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de abertura de nova PRAÇA, nesta cidade, nos termos do permissivo legal disposto na alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 9.785/99.

Art. 3º - A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, de forma amigável ou judicial, nos termos da avaliação proposta, a desapropriação prevista.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.


RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal de Grupiara-MG

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 05/02/2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG

RECEBEMOS
04/02/2020 14:10 hs
Câmara Municipal de Grupiara-MG
CNPJ 00.717.216/0001-27

